**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA AS BARRAGENS COVA DA MANDIOCA E ESTREITO,** **LOCALIZADAS NOS ESTADOS DA BAHIA E MINAS GERAIS.**

**Setembro/2018**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc524610817)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3](#_Toc524610818)

[3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR GLOBAL ORÇADO 5](#_Toc524610819)

[4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 5](#_Toc524610820)

[5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 6](#_Toc524610821)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 16](#_Toc524610822)

[7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 16](#_Toc524610823)

[8. PROPOSTA 17](#_Toc524610824)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 18](#_Toc524610825)

[10. VALOR ESTIMADO 20](#_Toc524610826)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO 20](#_Toc524610827)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 21](#_Toc524610828)

[13. REAJUSTAMENTO 22](#_Toc524610829)

[14. ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO 23](#_Toc524610830)

[15. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS 24](#_Toc524610831)

[16. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS 26](#_Toc524610832)

[17. FISCALIZAÇÃO 29](#_Toc524610833)

[18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 31](#_Toc524610834)

[19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 32](#_Toc524610835)

[20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 32](#_Toc524610836)

[21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 33](#_Toc524610837)

[22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 35](#_Toc524610838)

[23. CONDIÇÕES GERAIS 36](#_Toc524610839)

[24. ANEXOS 36](#_Toc524610840)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração do Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para as barragens Cova da Mandioca e Estreito, localizadas nos estados da Bahia e Minas Gerais, em cumprimento à legislação ambiental pertinente, para viabilização do processo de licenciamento ambiental, considerando que estas já estão em operação desde os anos 70.

As barragens Cova de Mandioca e Estreito serão licenciadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a partir da avaliação ambiental constante no Plano de Controle Ambiental – PCA e no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, objetos deste Termo de Referência – TR.

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual estão inseridas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços objetos deste Termo de Referência.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**CONSELHO PROFISSIONAL –** Entidade que regula as atividades profissionais da empresa ou profissional em determinada área de atuação, a exemplo do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

**CONSÓRCIO –** Associação de empresas especializadas em uma ou mais atividades relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência com o propósito de participar da licitação.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**DIAGNÓSTICO** – Compreende, num primeiro momento, o tratamento e organização dos dados referentes aos meios físico, biótico e sócio-econômico-cultural da área do estudo, bem como o quadro institucional pertinente, seguido da análise integrada do conjunto assim construído, com o objetivo de examinar e avaliar as inter-relações e efeitos resultantes das ações antrópicas sobre as estruturas naturais.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os serviços e os procedimentos de execução a serem adotados no estudo. Têm como finalidade de definir o escopo dos serviços. São partes integrantes das especificações técnicas:

1. Generalidades - incluem o objetivo, identificação dos estudos, regime de execução dos serviços, fiscalização, recebimento dos serviços, classificação dos serviços (item b). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
2. Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços.

**PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL –** documento de natureza técnica, para avaliação de impacto ambiental, que tem por objetivo identificar e propor medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos de médio porte.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**PLANO DE TRABALHO** – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**PROPOSTA TÉCNICA** – Documento fundamentado no detalhamento estabelecido neste Termo de Referência, subsidiado por justificativas metodológicas, bem como pelos recursos humanos e materiais, definidos e quantificados a critério da concorrente licitante, segundo os quais ela se propõe a executar os serviços.

**RELATÓRIO DE ANDAMENTO** – Documento a ser emitido pela CONTRATADA, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

**REUNIÃO DE PARTIDA** – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA e Codevasf, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução dos serviços.

**SERVIÇOS SIMILARES** – Estudos de avaliação de impacto ambiental elaborados anteriormente com o mesmo ou maior grau de dificuldade e controle dos propostos neste Termo de Referência, como Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

**2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, situada em Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em cuja jurisdição territorial serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**– Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

# REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

## Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

## Critério de Julgamento: Menor preço

## Valor estimado: R$ 2.833.895,64 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a preços de julho de 2018, já inclusos os encargos sociais, custos administrativos, equipamentos de campo, despesas fiscais e emolumentos, conforme orçamento estimativo de referência constante no Anexo I. Este valor corresponde ao valor máximo previsto para execução dos serviços, no prazo de 12 meses, objeto deste Termo de Referência.

## 

# LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

## Os serviços serão executados na área sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, nas seguintes barragens:

### **Cova da Mandioca:** Localizada no Estado da Bahia, Município de Urandi, na latitude 14°46'03"S e longitude 42°47'44"W (Datum WGS-84), barrando o rio Cova da Mandioca afluente da margem direita do rio São Francisco.

### **Estreito:** Localizada nos Estados da Bahia e Minas Gerais, Municípios de Urandi e Espinosa, na latitude 14°49'41"S e longitude 42°48'30"W (Datum WGS-84), barrando o rio Verde Pequeno afluente da margem direita do rio São Francisco.

# DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## Os serviços objetos deste Termo de Referência compreendem a elaboração do PCA/PRAD das barragens Cova da Mandioca e Estreito, para obtenção de Licença de Operação Corretiva, considerando que este sistema se encontra em operação desde a década de 70.

## As diretrizes deverão abordar todos os elementos referenciais à sua adequada fundamentação técnica e legal, considerando os seguintes fatores:

### A delimitação da área de influência deverá estar descrita, justificada e mapeada, contemplando todas as áreas de influência (direta e indireta) dos impactos e abrangendo os distintos contornos para as diversas variáveis enfocadas;

### Abordar as repercussões do empreendimento e seus impactos (diretos e indiretos) sobre as áreas de captação de água e sobre as áreas ambientalmente protegidas existentes e/ou previstas;

### Considerar, para todos os efeitos, como unidade mínima de análise, a sub-bacia hidrográfica onde se localiza o empreendimento e a bacia hidrográfica onde se insere;

### Historiar os processos de implantação e operação e as possíveis melhorias e ampliações que possam ser implantadas nesses processos;

### O estudo deverá considerar no mínimo um ciclo hidrológico completo;

### O estudo deverá ser conduzido, tendo como um dos focos o inventário dos passivos ambientais envolvidos com o empreendimento, com a definição de propostas para que estas áreas sejam recuperadas, mitigadas ou compensadas.

## Esse estudo deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Devem ser evitadas descrições e análises genéricas que não digam respeito à área e região específicas do empreendimento, às suas atividades ou que não tenham relação direta ou indireta relevante com as atividades do empreendimento objeto do estudo. Devem ser evitadas repetições desnecessárias de conteúdo de livros-textos que tratam de teorias, conceitos e práticas gerais de cada meio estudado.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

## A elaboração do referido estudo será realizada por técnicos habilitados. Deverão ser descritos os nomes, o registro no Cadastro Técnico Federal e no respectivo conselho de classe, quando for o caso, de toda a equipe de execução e implantação do PCA/PRAD. Todas as folhas do relatório deverão ser rubricadas, constando na última a assinatura do(s) técnico(s).

## A apresentação do estudo deverá respeitar os seguintes requisitos: encadernação com capa e contracapa em material plástico ou plastificado preferencialmente em espiral, identificação visível do empreendimento e do empreendedor na capa, texto em cor preta com letras preferencialmente em tamanho 12 (exceto sobrescritos e subscritos).

## O referido estudo deverá ser apresentado em 06 (seis) vias, em formato A4, obedecendo as diretrizes constantes deste documento e uma via digital. As ilustrações, mapas, cartas, plantas, e desenhos que necessitarem ser impressos em tamanhos maiores deverão adotar tamanho padronizado pela ABNT (A3, A2, A1 OU A0), sendo dobrados de forma que fiquem no tamanho A4.

## Deverão ser entregues, em meio digital, as plantas, textos, gráficos, desenhos e fotos. O CD deverá ser devidamente etiquetado com indicação dos documentos contidos nele. Os arquivos não poderão ser entregues na forma compactada.

## Todas as ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias do PCA/PRAD.

## Os mapas deverão ser apresentados georreferenciados na escala 1/5.000 que permitam à eficiente visualização do conteúdo.

## **ESCOPO DOS ESTUDOS**

### Apresentação

### Apresentar os objetivos e as diretrizes básicas concernentes ao tipo de atividade pretendida com o presente PCA/PRAD.

### Dados do empreendedor e da equipe técnica

## Nome ou razão social;

## Inscrição Estadual, CTF e CNPJ;

## Endereço completo, telefone e FAX;

## Representantes legais: nome, CPF, endereço, telefone, fax e e-mail;

## Pessoa de contato: nome, CPF, endereço, telefone, fax e e-mail;

### Identificação da empresa elaboradora dos estudos

## Nome ou razão social;

## Inscrição Estadual, CTF e CNPJ;

## Endereço completo, telefone e FAX;

## Representantes legais: nome, CPF, endereço, telefone, fax e e-mail;

## Equipe Técnica multidisciplinar: nome, endereço, telefone, fax e e-mail e número no Cadastro Técnico Federal;

### Legislação aplicável

#### As legislações federal e estaduais pertinentes ao assunto deverão ser analisadas, particularmente as referentes ao sistema de produção de água, bem como as de proteção dos recursos ambientais e de saúde humana.

#### A legislação ambiental e de água para o consumo humano deverá ser relacionada e o seu conteúdo discutido em confronto com as características do empreendimento, de modo a ser evidenciado todo o aspecto legal.

#### Considerar as leis, regulamentos e resoluções relacionadas ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação e à Política Nacional de Recursos Hídricos.

### Caracterização do Empreendimento

#### Identificar o empreendimento (localização e extensão)

#### Apresentar os objetivos ambientais e sociais do sistema, o período de alcance temporal, a área e a população atendida em todas as suas fases, indicando os benefícios em relação à situação atual do abastecimento de água e às condições de saúde da população atingida, bem como sua compatibilização com demais planos, programas e projetos setoriais públicos ou privados previstos ou em implantação na área de influencia do empreendimento, em especial os projetos de canalização (abastecimento de água, esgotos e drenagem pluvial).

#### Concepção geral do sistema: dimensionamento, e características técnicas dos elementos que compõem o sistema, assim como a previsão de ampliação e as interligações ao sistema existente. Caracterizar e avaliar a situação das barragens. Identificar as possíveis áreas de riscos ambientais da barragem, bem como respectivos critérios de tolerância.

#### Captações: área de inundação das barragens pertinentes ao sistema, cotas máximas e mínimas, vazão do vertedouro, vazão remanescente no curso d’água à jusante da barragem e estimativa de vida útil dos reservatórios.

#### Adutoras: caracterização do traçado básico das adutoras por recalque e gravidade, procedimentos de operação e manutenção, identificação das áreas de domínio, as interferências com sistemas viários, cursos d’agua, interceptores, emissários de esgotos, gasodutos, oleodutos, bem como elementos do patrimônio histórico e arqueológico, ressaltando os trechos de fragmentação.

#### Concepção geral dos sistemas de reservação.

#### Mapa georreferenciado dos acessos e locais dos pontos de coleta da água nos córregos formadores do sistema.

#### Mapa georreferenciado dos acessos e locais das estações fluviométricas instaladas.

### DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

#### As áreas de influência (Área de Influência Direta – AID, Área de Influência Indireta – AII e Área Diretamente Afetada – ADA) deverão ser delimitadas por subsistema (meio físico, biótico e socioeconômico) devendo ser apresentados e justificados os critérios utilizados em sua definição. Torna-se imprescindível que sua definição seja conduzida de maneira assertiva, utilizando-se de critérios claros, objetivos, transparentes e consolidados.

#### Para a AID, definir e mapear toda a área onde houve e há interferência direta das obras e outras atividades decorrentes da implantação e operação do empreendimento, no tocante aos meios físicos, biótico e socioeconômico.

#### Para a AII, definir e mapear a AII, considerando que essa área é aquela real ou potencialmente afetada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômicos impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

#### Definir, justificar e mapear, em escala adequada (1/5.000), a área geográfica afetada pelo empreendimento, considerando a bacia ou sub-bacia hidrográfica e a área atendida pelo empreendimento, incluindo a Área de Proteção de Manancial – APM.

#### Apresentar no mapeamento das áreas de influência do empreendimento, o sistema existente, indicando em escala (1/5.000) adequada:

## Uso atual do solo;

## Setores, zonas e bairros beneficiados pelo empreendimento;

## Os corpos d’água e seus usos;

## Cobertura Vegetal;

## Os assentamentos populacionais e os equipamentos urbanos e de lazer;

## As vias de acesso;

## Unidades e Conservação;

## Áreas de Proteção Permanente.

### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### Descrever e analisar os fatores físicos, bióticos e antrópicos e suas interações, de modo a caracterizar a qualidade ambiental da área de influência.

#### Os estudos, cujas metodologias demandarem levantamentos e amostragens em campo, bem como manuseio e/ou coleta de material biológico, deverão atender às normas específicas e estarão sujeitos à prévia análise e autorização do IBAMA.

#### Meio físico

* Localizar e caracterizar a qualidade da água dos mananciais utilizados quanto aos parâmetros físicos, químicos e biológicos aplicáveis.
* Apresentar um estudo comparativo de parâmetros físicos a partir da série histórica de análise de qualidade e quantidade de água dos cursos formadores do sistema.
* Identificar usos dos recursos hídricos e os conflitos inerentes, considerando também, aqueles que comprometam a qualidade e quantidade de água dos cursos formadores da bacia hidrográfica objeto do estudo.
* Descrever usos da água de subsolo da área de recarga da bacia hidrográfica objeto do estudo.
* Caracterizar o clima, indicando as temperaturas máximas, mínimas e médias, os índices pluviométricos, a velocidade e a direção predominante dos ventos, levando-se em consideração a sua sazonalidade, correlacionando estes dados para uma melhor caracterização do meio físico como um todo.
* Caracterizar a geomorfologia das áreas de influência, levando em consideração a compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes, características e dinâmicas de relevo (presença ou propensão à erosão, assoreamento, inundações, instabilidade, etc.), a posição da área dentro da bacia hidrográfica e em relação aos principais acidentes de relevo.
* Apresentar a caracterização geológica e pedológica, bem como a descrição dos seus processos, especialmente, quanto à susceptibilidade e vulnerabilidade à erosão antrópica e natural.
* Realizar levantamento se há efeitos correlativos de ocorrência de incêndios na área de influência do empreendimento e um possível processo de eutrofização do reservatório e dos respectivos cursos d’água formadores.

#### Meio biótico

* Mapear e caracterizar toda cobertura vegetal, ressaltando as áreas de fragilidade ambiental, as áreas de proteção permanente, as unidades de conservação, as espécies invasoras, raras e ameaçadas de extinção, bem como as de interesse comercial. Caracterizar o processo de dispersão, colonização e dominância de espécies exóticas invasoras.
* Descrever e caracterizar a fauna terrestre, inclusive avifauna e quirópteros, ressaltando as espécies endêmicas, de interesse comercial e de saúde pública, assim como espécies exóticas.
* Descrever e caracterizar a flora e fauna aquáticas, inclusive microflora e microfauna, ressaltando as espécies endêmicas, de interesse comercial e as espécies exóticas.
* Caracterizar aspectos de paisagem, sobretudo com relação à fragmentação, níveis de isolamento e conectividade de habitats.

#### Meio Socioeconômico

* Caracterizar os possíveis interesses conflitantes, a situação fundiária da área atendida pelo empreendimento, a influência antrópica, o uso e a ocupação atual da área.
* A abordagem metodológica do meio socioeconômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência, analisando de forma dinâmica, as interações entre os diversos grupos socioculturais ao longo do tempo.
* Aspectos demográficos:

1. Descrição do processo histórico de ocupação da região, e a dinâmica populacional, focando principalmente na descrição dos eventos recentes, razões e teorias que explicariam o processo.
2. Caracterização quantitativa e qualitativa da população atendida pelo empreendimento.
3. Distribuição espacial da população e dos equipamentos urbanos.
4. Níveis de uso do solo e tipologias de urbanização predominantes.

* Aspectos Socioeconômicos:

1. Identificação e análise das atividades econômicas preponderantes.
2. Mercado de trabalho.
3. Estrutura ocupacional por setor econômico.
4. Distribuição de renda e sua evolução histórica.
5. Contextualização do empreendimento perante a rede urbana regional.
6. Descrição da infraestrutura regional e urbana da área de influência.
7. Realizar levantamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, com a finalidade de se identificar a ocorrência deste patrimônio.
8. Identificar os aspectos socioculturais, contemplando análise global da qualidade de vida das populações da área de influência (educação, saúde, habitação, saneamento básico, opções de turismo e lazer e diagnóstico de potencial turístico).
9. Organização social, relações sociais e associativas fundamentadas na vizinhança, nos aspectos místicos, nas associações em torno de objetivos de trabalho, de objetivos políticos, de conservação do meio ambiente, de diversão e outros.
10. Organização familiar (perfil da família e ocupação por faixa etária e por sexo).
11. Caracterização e diagnóstico da situação de domicílio e condições de moradia da população.
12. Segregações étnicas, religiosas, econômicas e espaciais.
13. Processos de transmissão do conhecimento, formais e informais.
14. Expressões culturais ligadas à construção familiar.
15. Identificação e indicação em mapas, das áreas de relevante interesse paisagístico, cultural e histórico, listando as que não sejam compatíveis com a escala do mapa, mencionando denominação, localização e situação legal.
16. Identificação da área de APP, compreendida entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum* das barragens, com previsão de possibilidades de usos múltiplos das águas dos reservatórios, desde que os mesmos sejam compatíveis com as restrições de segurança e de operação do empreendimento, priorizando os usos para consumo humano e dessedentação animal.
17. Indicar, na área de entorno dos reservatórios, as zonas de proteção, de atividades econômicas, de ocupação urbana, pólos de turismo e lazer e de recuperação ambiental.
18. O diagnóstico socioambiental da área de entorno do reservatório deve ser compreendido do diagnóstico do uso e ocupação do solo, dos usos da água e da socioeconômica, incluindo os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
19. Identificar as áreas de ocupação irregular de APP das barragens.
20. Fazer um levantamento das questões fundiárias dos ocupantes das áreas de APP, caracterizando suas atividades nestas ocupações.
21. Identificar os conflitos sociais quanto ao uso da água do empreendimento.

### IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

#### Identificar, descrever e avaliar os impactos ambientais positivos e negativos, bem como sua distribuição social, para a alternativa implantada, sobre os meios físico, biótico e antrópico, com ênfase nos seguintes:

* Impactos nos comportamentos dos recursos hídricos;
* Impactos das restrições de uso à montante e à jusante da captação;
* Impactos das operações de descarga de adutoras;
* Impactos de descargas de fundo dos reservatórios de barragens;
* Impactos sobre a flora e a fauna terrestre aquática;
* Impacto sobre o manejo e proteção;

#### Determinar magnitude e a importância dos impactos, identificando os indicadores adotados, os critérios, os métodos e as técnicas utilizadas.

### ANÁLISE INTEGRADA E DA VULNERABILIDADE AMBIENTAL

#### Conclusões e considerações a partir dos dados levantados, contextualizando o empreendimento, relacionando os diagnósticos e prognósticos efetuados com os programas de mitigação propostos.

#### Apresentar ainda a análise integrada dos meios diagnosticados, identificando e classificando subáreas de influência do empreendimento, de acordo com suas vulnerabilidades ambientais. A apresentação deverá ser em mapa georreferenciado contemplando a delimitação dessas subáreas.

### MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

#### Informar as medidas, os equipamentos ou procedimentos utilizados para reduzir ou evitar as principais consequências negativas do empreendimento, com ênfase, **em apresentar os planos de acompanhamento e monitoramento das medidas de controle ambiental propostas**, incluindo, no mínimo:

1. Programa de Monitoramento das Adutoras – estabelecer medidas e/ou dispositivos para prevenção de desastres com danos às adutoras;
2. Programa de Manejo da Ictiofauna e controle de espécies exóticas;
3. Programa de combate ao risco de eutrofização das águas das barragens, incluindo o monitoramento das principais responsáveis por eventos de floração;
4. Programa de monitoramento da qualidade da água – conforme estabelecido na legislação em vigor, atentado para as medidas e/ou dispositivos que garantam o atendimento aos padrões de qualidade da água requeridos legalmente;
5. Programa de manutenção viária – Estabelecer manutenção periódica das estradas e trilhas de acesso à barragem e aos pontos de monitoramento de captação e de estações fluviométricas;
6. Programa de monitoramento da fauna aquática e terrestre;
7. Programa de implantações/restauração de corretores ecológicos e de conectividade de habitats fragmentados;
8. Programa de contingência – Estabelecer medidas e/ou dispositivos para prevenção de acidentes, incluindo faixas de segurança, disciplinamento do uso do solo no entorno das unidades de sistema e de segurança de barragem;
9. Programa de prevenção e combate de acidentes das áreas das barragens;
10. Programa de controle da erosão e estabilização do solo;
11. Programa de recuperação e recomposição paisagística dos taludes;
12. Programa de controle das consequências decorrentes das descargas de fundo de reservatórios e barragens;
13. Programa de controle de fontes poluidoras (agrotóxicos e embalagens);
14. Programa de combate à ocupação irregular de APP das barragens;
15. Programa de regularização fundiária e de indenização (quando necessária) de ocupação das áreas de APP;
16. Programa de educação ambiental focando, entre outros itens, a importância da preservação dos recursos ambientais e hídricos, formas corretas de utilização, incluindo a participação da população beneficiada no correto gerenciamento da água. Este programa de educação ambiental deverá estar em consonância com a IN 02/2012 do IBAMA, de 27 de março de 2012.

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

#### Identificar os possíveis passivos ambientais com indicação, especialmente:

* Dimensionar e caracterizar as áreas degradadas a serem recuperadas;
* Identificar os processos de transformação ambiental que deram origem aos passivos identificados;
* Hierarquizar dos passivos, em termos de sua representatividade, assim como de seus processos causadores;
* Estabelecer medidas migratórias, corretivas e preventivas para cumprir com as necessidades de reabilitação ambiental da área:

1. Características específicas dos equipamentos que serão utilizados na recuperação;
2. Tipo de tratamento a ser adotado;
3. Medidas a serem adotadas visando o sucesso da recuperação;
4. Os métodos relacionados ao tipo/procedimento do tratamento da paisagem e do substrato;
5. Os métodos relacionados aos critérios de seleção da comunidade vegetal inicial, com indicação do local de aquisição das mudas e número de matrizes que garanta a variabilidade genética da área a ser recuperada;
6. Os métodos relacionados ao plano de monitoramento para a manutenção da área;
7. Os métodos relacionados às técnicas de proteção da fauna, flora e recursos hídricos;
8. Os métodos de controle e retirada de espécies exóticas.

#### Descreve as características físicas e químicas do solo (substrato) no qual se encontra a área, enfatizando os atuais aspectos de sua cobertura vegetal, topografia e a existência de processos erosivos no local. Apresentar alternativas para a recuperação das áreas degradadas.

#### Estabelecer medidas de descontaminação de possíveis áreas afetadas por derramamento de óleos, com destinação adequada da água de lavagem e do material coletado.

### REFERÊNCIAS

#### Apresentar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração dos estudos.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar desta licitação, empresas do ramo pertinentes e compatíveis com o objeto deste TR, individuais, que atendam às exigências deste documento.

## As atividades fins, objeto deste TR, não poderão ser transformadas ou subcontratadas a terceiros. Apenas os trabalhos destinados à obtenção de dados complementares, tais como levantamentos, estudos e ensaios laboratoriais, poderão ser subcontratados total ou parcialmente com firmas especializadas e legalmente autorizadas, sob responsabilidade total da contratada, perante a CODEVASF, pela qualidade dos serviços, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

## A Licitante considera que conhece e aceita plenamente o presente TR, ressalvando as exceções formuladas em sua proposta, com as quais a CODEVASF concordou previamente e formalmente.

## A Licitante considera que a sua participação neste trabalho implica na verificação e no dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução dos serviços, inclusive com informações adicionais às fornecidas pela CODEVASF, em decorrência deste TR, de modo suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado.

## Não será permitida a participação de consórcio na presente licitação.

# VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

## A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e para obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

## É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

## Os custos de visita aos locais dos serviços correrão por conta exclusiva da licitante.

## Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços as licitantes deverão contatar com a Unidade Regional de Meio Ambiente da Codevasf, em Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia, nos telefones: (77) 3481-8053/8058.

# PROPOSTA

## A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus Anexos constitutivos.

## A Proposta Financeira será elaborada conforme o sumário a seguir:

## Sumário

## Apresentação da Proposta Financeira

## Considerações Prévias

## Resumo da Proposta Financeira

## Declaração de Validade da Proposta

## Detalhamento da Proposta

## A Proposta Financeira, nos itens pertinentes ao sumário aludido no subitem 8.2, conterá as seguintes informações:

1. Considerações Prévias - contém as considerações prévias sobre generalidades, escopo e estrutura da Proposta Financeira, as quais a Licitante desejar incluir.
2. Resumo da Proposta Financeira - inclui o resumo dos principais itens integrantes da proposta, seu valor total correspondente à soma dos estudos a ser evidenciado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições, bem como as considerações relativas às condições específicas da proposta, variantes consideradas.
3. Declaração de Validade da Proposta - a Licitante deverá apresentar declaração expressa de que o prazo de validade da sua proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
4. Detalhamento da Proposta - inclui os grupos de formulários cujos modelos figuram no Anexo III dos presentes TR. A Licitante, caso julgue necessário, poderá adaptá-los às particularidades de sua proposta, ajustando a itemização mediante a introdução de itens adicionais, devendo:
   * Detalhar os salários e honorários praticados pela Licitante os percentuais acrescidos aos salários para cobertura de encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas, e outros encargos, bem como os percentuais relativos a impostos e remuneração da empresa, incidente sobre o valor total orçado;
   * Detalhar, mediante quadros auxiliares, as informações fornecidas nos formulários solicitados pela CODEVASF até um grau de desagregação congruente com o detalhamento da Proposta Técnica;
   * Demonstrar os percentuais dos Encargos Sociais Básicos previstos em Lei. Os Grupos de Encargos que recebem incidência e reincidência dos Encargos Básicos devem ser corretamente definidos. Aos segurados contribuintes individuais que prestam serviços em caráter eventual, sem relação de emprego, considerar 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração e 15% (quinze por cento) relativamente a serviços prestados por cooperativas por intermédio de cooperativas de trabalho, de acordo com o que dispõe a Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999;
5. Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias para execução dos serviços, assim como quaisquer encargos ou taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente. Em caso de omissão serão considerados inclusos nos preços.

# DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

## 

## Para a qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar:

## Registro ou inscrição da licitante no Conselho Profissional que regula as atividades profissionais da empresa (CREA ou Conselho Profissional relacionado à área ambiental), demonstrando o ramo de atividade em serviços similares aos conceituados neste TR;

## Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) ou documento similar emitidos pelos Conselhos Profissionais competentes, comprovando a execução de estudos de avaliação de impacto ambiental, conforme especificado abaixo:

* + Elaboração ou Execução de EIA/RIMA de reservatórios de água ou outras estruturas hidráulicas, a partir de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
  + Elaboração ou Execução de PCA de reservatórios de água ou outras estruturas hidráulicas, a partir de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
  + Elaboração ou Execução de PRAD, a partir de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica registrados nos Conselhos Profissionais, os seguintes dados: Local de execução; Nome da contratante e da contratada; Nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is); A relação dos serviços executados; Valor dos serviços executados; e Prazo final de execução dos serviços.

## Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega das propostas os aspectos a seguir:

## Profissional de nível superior para atuar como Coordenador Geral do Contrato (P0), detentor de atestados de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhadas das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documento correspondente, emitidos pelos Conselhos Profissionais competentes, conforme especificado abaixo:

* + Elaboração ou Execução de EIA/RIMA de reservatórios de água ou outras estruturas hidráulicas.
  + Elaboração ou Execução de PCA de reservatórios de água ou outras estruturas hidráulicas.
  + Elaboração ou Execução de PRAD.

## Entende-se como pertencente ao quadro permanente o empregado, dirigente ou o sócio;

## A comprovação do vínculo empregatício será por meio de cópias da ficha ou livro de registro do empregado ou cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

## Quando se tratar de dirigente ou sócio, a comprovação será por meio do ato constitutivo;

## No caso de serviços realizados no exterior, o atestado deverá estar regularizado no país de origem e registrado no consulado brasileiro, acompanhado de tradução juramentada;

## Declaração do profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnica que aceita participar dos serviços, obrigatoriamente como coordenador-geral, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CODEVASF;

## A licitante deverá informar a equipe técnica que irá executar os serviços objeto desta licitação, que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

* + Arqueólogo (a)
  + Biólogo (a)
  + Engenheiro (a) Florestal
  + Engenheiro (a) Ambiental ou Engenheiro (a) Agrônomo
  + Geólogo (a)
  + Geógrafo (a)
  + Sociólogo (a)

#### Os currículos dos profissionais deverão estar apresentados conforme Modelo III do Anexo II deste TR, acompanhados de declaração, autorizando sua inclusão na equipe técnica.

#### Nos currículos devem estar expostos o período de trabalho e sua respectiva duração nas atividades desenvolvidas para cada profissional destacado.

# VALOR ESTIMADO

## Os serviços objeto deste TR estão orçados pela CODEVASF em R$ 2.833.895,64 ( dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a preços orçados em julho de 2018, já inclusos os encargos sociais, custos administrativos, remuneração de escritório, despesas fiscais e emolumentos, conforme orçamento estimativo de referência constante no Anexo I. Este valor corresponde ao valor máximo previsto para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## Os custos dos insumos e serviços objeto desta licitação atendem o disposto nos Programas de Trabalho 18.544.2084.14RP.0001 – Reabilitação de Barragens e de outras Infraestruturas Hídricas e 18.544.2084.140N.0001 – Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas.

# PRAZO DE EXECUÇÃO

## O prazo máximo para execução do objeto deste TR é de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

## No prazo acima estão incluídos o prazo de 20 (vinte) dias úteis para análise e aprovação das Minutas do PCA/PRAD por parte da CODEVASF, também a partir do seu recebimento pela Fiscalização, objetivando a edição e o fornecimento da versão definitiva pela Licitante vencedora.

## A restituição da versão com a indicação de ajustes por parte da CODEVASF deverá ser realizada concomitantemente com a correção dos volumes, objetivando dar mais agilidade ao processo.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

## Serviços remunerados a preços unitários.

Os serviços remunerados a preços unitários serão os desenvolvidos em campo e laboratório destinados à obtenção de dados e ensaios para a elaboração dos diagnósticos e estudos preliminares e elaboração do PCA e PRAD, e terão as seguintes características e condições:

1. Serão remunerados por aplicação, proporcional aos quantitativos realmente executados, relativos aos preços unitários, constante da proposta comercial apresentada pela concorrente licitante;
2. Mediante a emissão de faturas mensais, condicionado a:

* Autorização formal e expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho;
* Apresentação, anexa à fatura, dos comprovantes técnicos que lhes deram origem (conforme padrão estabelecido pela Codevasf).

1. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela concorrente licitante em sua proposta, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificação dos preços unitários oferecidos;
2. Todos os custos necessários como mão-de-obra, laboratório, equipamentos, serviços gráficos, veículos, mobilização e desmobilização, despesas fiscais, remuneração de escritório, etc., deverão estar incluídos.

## Serviços remunerados a preços globais

Os serviços remunerados a preços globais são os denominados serviços de escritório, com exceção dos remunerados a preços unitários, conforme subitem 12.2, necessários para a elaboração dos estudos ambientais, e terão as seguintes características e condições:

1. Remuneração dos serviços executados, mediante apresentação de faturas mensais, após aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao faturamento, de acordo com o programa de trabalho e o cronograma físico;
2. A fiscalização autorizará a CONTRATADA a emitir os respectivos documentos de cobrança;
3. Caso existam dúvidas acerca dos relatórios e documentos, a parcela referente a esses serviços poderá ser retida até que as mesmas sejam sanadas pela CONTRATADA. Depois de sanados os motivos da retenção, a Codevasf terá 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da referida parcela.

## A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

## Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste TR e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

## O pagamento da mobilização e desmobilização será no valor do preço apresentado na proposta e conforme especificado abaixo:

* Mobilização: após efetivamente mobilizados todo o pessoal e equipamento;
* Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

## Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecido no cronograma físico-financeiro, incluindo-se nas medições, os relatórios dos produtos fornecidos ou parcela destes e os serviços executados e mensuráveis referentes a cada etapa da execução do contrato.

## O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

# REAJUSTAMENTO

## Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

Onde:

*R* = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

# ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

## A fiscalização e a CONTRATADA deverão manter a necessária comunicação durante a execução do contrato, objetivando a otimização dos prazos e um melhor acompanhamento dos trabalhos.

## A CONTRATADA, anterior ao início dos serviços de campo, apresentará à Codevasf, para aprovação, programa de trabalho específico para cada atividade, indicando o responsável pelo setor, a equipe técnica e sua localização.

## A Codevasf terá direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção dos esclarecimentos julgados necessários à execução destes, tendo como base a relação de serviços previstos na proposta e seu respectivo cronograma, instrumentos gerenciais para se alcançar os objetivos previstos.

## A CONTRATADA terá ampla liberdade para subdividir os trabalhos em diversas atividades, desde que harmonizadas num planejamento integrado.

## O cronograma físico-financeiro poderá ser revisto e ajustado, desde que aprovado entre as partes, sem que isto constitua motivo para a prorrogação do prazo de vigência de contrato, nem acarrete mudanças no prazo final estabelecido.

## A CONTRATADA deverá apresentar, no primeiro relatório (de andamento ou específico), novo cronograma atualizado, e assim sucessivamente, nos demais.

### O cronograma físico deverá conter as datas previstas para o início e término de cada etapa de trabalho, relacionando-os com as datas e valores dos pagamentos parciais (cronograma financeiro), estando separados os serviços de campo dos serviços de escritório.

### O cronograma físico deverá contemplar a participação dos diferentes setores e técnicos envolvidos durante as etapas dos serviços, bem como as datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a Codevasf.

### Os prazos para análise, pela Codevasf, dos relatórios e documentos apresentados deverão estar previstos no cronograma. A CONTRATADA deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

## Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

## As reuniões a serem realizadas entre a CONTRATADA e a fiscalização devem ser previamente agendadas e registradas em ata formalizada, e objetivam discutir problemas que possam surgir no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

1. A CONTRATADA realizará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços relativos aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientações;
2. A fiscalização comunicará à CONTRATADA as orientações necessárias ao desenvolvimento dos serviços referentes às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou no prazo estabelecido pela mesma;
3. As reuniões previstas devem ser agendadas para após a entrega dos relatórios e do prazo de análise dos mesmos pela fiscalização, sendo que os custos dessas reuniões deverão estar previstos no valor total do contrato;
4. A fiscalização poderá convocar quantas reuniões julgar convenientes, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

## A fiscalização e a CONTRATADA estabelecerão procedimentos detalhados, com o objetivo de sistematizar o desenvolvimento do contrato, principalmente no que se refere à preparação e atualização dos programas de trabalho, comunicações, fiscalização e faturamento.

# ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

## Os produtos e relatórios finais referentes aos estudos objeto do presente TR devem ser apresentados considerando as seguintes diretrizes:

* 1. Os dados e informações que exigem tratamento espacial deverão ser apresentados em sistema geográfico de informações, com utilização de cartografia em escalas adequadas (1/5000), de forma a permitir a sobreposição de temas e a interpretação conjunta dos mesmos;
  2. Os dados referentes às unidades espaciais do projeto e as áreas de influência deverão ser apresentadas em bancos de dados inter-relacionados, de forma a permitir cruzamento de informações e representação gráfica associada ao sistema georeferenciado;
  3. Os textos dos relatórios, mapas, desenhos, planilhas, etc., devem ser fornecidos em meio digital, de forma a serem editados e reeditados pela Codevasf;
  4. Os resultados dos estudos devem ser objeto de relatórios sucintos, facilmente compreensíveis, com material de apoio para divulgação e apresentação pública.

## A CONTRATADA emitirá os seguintes relatórios, a serem apresentados a cada mês, contendo resumo dos serviços objeto executados, correspondentes aos produtos entregues, conforme cronograma financeiro e relação de eventos para efeito de faturamento:

1. Mobilização
2. Caracterização do empreendimento: conforme descrito no item 5.5.5.
3. Definição das áreas de influência: conforme descrito no item 5.5.6.
4. Diagnóstico do Meio Físico: conforme descrito no item 5.5.7.3.
5. Diagnóstico do Meio Biótico: conforme descrito no item 5.5.7.4.
6. Diagnóstico do Meio Socioeconômico: conforme descrito no item 5.5.7.5.
7. Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais: conforme descrito no item 5.5.8.
8. Análise Integrada e Vulnerabilidade Ambiental: conforme descrito no item 5.5.9.
9. Medidas de Controle Ambiental: conforme descrito no item 5.5.10., com apresentação dos programas de 1 a 8, do item 5.5.10.1.
10. Medidas de Controle Ambiental: conforme descrito no item 5.5.10., com apresentação dos programas de 9 a 16, do item 5.5.10.1., e outros que sejam identificados como necessários, após o diagnóstico ambiental.
11. Versão Preliminar do PCA/PRAD: a ser apresentado, em forma de minuta, com ênfase para os resultados obtidos, evitando-se descrições e justificativa de metodologias, que deverão ser incluídas como anexos, com as memórias de cálculo e cópias dos desenhos produzidos, para exame e aprovação por parte da Codevasf;
12. Desmobilização e Apresentação da Versão Definitiva do PCA/PRAD: deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do comunicado de aprovação e/ou solicitação, pela Codevasf, de correção/revisão da Versão Preliminar.

## Os relatórios relacionados no item 16.2. deverão conter um resumo normalizado da situação física financeira do contrato em andamento (cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções de prazos e custos);

## Ficará a critério da CONTRATADA sugerir complementações e/ou alterações no plano de trabalho, para que estes fiquem adequados à realidade dos estudos, os quais deverão ser submetidas à aprovação da Codevasf.

## A versão definitiva do PCA/PRAD deverá ser disponibilizada em DVD-ROM, incluindo textos, planilhas, desenhos, imagens, fotografias, cartas, etc., gerados em ambientes de trabalho e softwares compatíveis com os da Codevasf. Caso a CONTRATADA tenha preferência em gerar os trabalhos produzidos em softwares não disponibilizados pela Codevasf, ficará obrigada a fornecer os originais dos mesmos, completos, com os respectivos manuais e garantias.

### Os programas de computação utilizados na elaboração do estudo deverão ser apresentados de modo sistemático e completo, as seguintes informações, entre outras: nome do programa, autor, descrição, modelo matemático utilizado, fluxograma, comentários referentes aos resultados, linguagem e programa fonte, de acordo com o exigido pela Codevasf.

## A CONTRATADA deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, com texto isento de erros de português e de digitação.

# APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

## Os trabalhos de natureza técnica deverão observar, preferencialmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica - ABNT, podendo substituir estas por outras aceitas internacionalmente, desde que a Codevasf considere as substituições equivalentes ou superiores.

## A CONTRATADA deverá estar ciente de que as normas técnicas relativas a mão-de-obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos citados nas Especificações Técnicas, tem caráter didático / pedagógico e não restritivo.

## As normas, em qualquer hipótese, antes de sua efetiva aplicação, estarão sujeitas à aceitação pela Codevasf.

## Os relatórios, desenhos, memoriais, etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Se houver necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

## O projeto e a documentação pertinente serão, obrigatoriamente, apresentados em Língua Portuguesa, excluídos os eventuais termos técnicos específicos.

## Os documentos serão apresentados com as seguintes quantidades de vias:

* 1. Relatório Parcial ou Específico: via digital, em DVD-ROM;
  2. Minuta do PCA e PRAD: via digital, em DVD-ROM;
  3. Versão final do PCA e PRAD: 06 vias impressas, encadernadas em “capa rígida”, e em DVD-ROM;

## A composição e a sequência a ser obedecida na apresentação dos documentos é a seguinte, em cada elemento:

### Capa (NBR 6029) - será rígida, em papelão, revestida de papel cartolina, plastificada, com os seguintes elementos: na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional e da Codevasf; no centro, título do projeto e a etapa contratada e desenho ou foto (opcional); na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico) e o título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e o(s) nome(s) do(s) autor(es).

### Lombada (NBR 6029) - deverá conter o seguinte, de acordo com a maneira de ser lida:

* 1. Na horizontal: na parte superior, o nome Codevasf e sua logomarca; na parte inferior, o(s) nome(s) do(s) contratado(s), e logo abaixo o mês de publicação;
  2. Na vertical: título do projeto, a etapa contratada, o n° do volume (algarismo arábico) e título do conteúdo; o n° do tomo (algarismo romano), título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo.

### Folha de rosto - os elementos essenciais à identificação dos serviços estão na Folha de rosto, que deverá conter os seguintes elementos: na parte superior, nome do Ministério da Integração Nacional e da Codevasf; no centro, título do projeto e etapa contratada; na parte inferior, do lado direito, o n° do volume (algarismo arábico), e título do conteúdo, o n° do tomo (algarismo romano) e título do conteúdo e parte ou anexo (alfabeto) e título do conteúdo e, no rodapé, o mês da publicação e nome(s) do(s) autor(es).

#### No verso desta folha, deverá conter:

* 1. Ficha catalográfica de acordo com as normas AACR2 - Anglo American CataloguingRules;
  2. Nome do contratante (Codevasf) por extenso, seguido da sigla, endereço, telefone, fax, endereço na internet e e-mail desta.

### Índice Geral - deverá trazer cada volume/tomo e o título referente a cada estudo.

### Sumário - deverá conter as principais divisões, seções ou partes do Volume, na mesma ordem em que a matéria é apresentada.

### Listas - NBR 6029.

### Apresentação - deverá conter esclarecimentos, justificativas ou comentários, a data da licitação, o n° do edital, o n° do contrato, data de assinatura, e conter uma breve explicação a respeito do conteúdo de cada volume que compõe o estudo.

### Apêndices e Anexos (NBR 6029) - matéria acrescentada no final do documento, a título de esclarecimento ou complementação.

### Referências Bibliográficas (NBR 6023) - elaboradas a partir do material consultado, devem vir dispostas em ordem alfabética.

## Disposição

A documentação deverá estar disposta segundo os padrões enunciados a seguir:

### Formatos de papel (NBR 5339):

* 1. Os desenhos e plantas dos trabalhos deverão ser produzidos em formato A1 e, posteriormente, reduzidos para apresentação em álbum formato A3;
  2. A normografia apresentada não poderá, quando reduzida, perder a legibilidade das informações;
  3. Os originais, em formato A1, deverão ser entregues à Codevasf;
  4. Especificações, memórias de cálculo, estudos e texto deverão estar em formato A4.

### Paginação e Numeração:

a) A numeração das páginas deverá ser feita a partir da primeira página impressa, excluída(s) a(s) capa(s);

b) A numeração deverá ser contínua e em algarismos arábicos.

### Formulários e Tabelas:

Estes dispositivos deverão seguir os seguintes padrões:

a) Obedecer às Normas de Apresentação Tabular do IBGE;

b) Serem numerados, em algarismos romanos, de acordo com as respectivas seções, em sequência no texto, logo após a primeira citação referente ao formulário ou tabela;

c) Apresentar título;

d) Apresentar citações da fonte.

### Numeração progressiva das seções de um documento (NBR 6024):

a) Apresentar sistema de numeração progressiva das partes do documento, de modo a permitir a exposição mais clara da matéria e a localização imediata de cada parte;

b) As seções poderão ser subdivididas, desde que não sacrifiquem a concisão do documento, limitando-se à quinária.

### Dobramento das folhas (NBR 5984)

O formato final da apresentação deverá ser em A4, mesmo que resulte no dobramento das folhas.

### Legendas (NBR 5984)

As legendas utilizadas deverão seguir os seguintes padrões:

a) As folhas de documentos (desenho, lista ou especificação) deverão conter, na extremidade inferior direita, um quadro destinado à legenda, contendo, além do título, as indicações necessárias à sua identificação e interpretação;

b) Apresentarem disposição conveniente à natureza do respectivo documento, não ultrapassando a largura de 175mm;

c) Deverão conter, no mínimo, as seguintes indicações, indispensáveis para um determinado tipo de documento:

* Codevasf;
* Título do projeto;
* Título do documento;
* Data (mês / ano);
* Nome da CONTRATADA;
* Número do documento e, se necessário, outras indicações para classificação e arquivamento;
* Indicação de “substitui” ou “substituído por”, quando for o caso;
* Assinaturas dos responsáveis pelo documento (projeto; desenho; verificação e aprovação);
* Número de revisão;
* Escala.

d) Descrição de modificações e as indicações suplementares, quando necessárias, deverão ser apresentadas acima ou à esquerda da legenda.

# FISCALIZAÇÃO

## A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à confecção dos estudos.

## Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

## Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

## Checar se a CONTRATADA disponibilizou os equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

## Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

## Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações solicitados pela CONTRATADA.

## Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

## Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

## O fiscal do contrato deverá analisar os relatórios e documentos apresentados pela CONTRATADA, conforme os prazos estabelecidos, contados do dia seguinte do recebimento destes.

## Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

## Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

## Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição com vistas a atender demandas de órgãos de controle interno e externo.

## Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

## Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

## Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

## Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

## Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

## Receber as etapas dos serviços mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

## Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

## Receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

# RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

## Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do atestado de execução dos serviços e do termo de encerramento físico, além da liberação da caução contratual, será realizada mediante a aprovação dos relatórios finais, cujas edições serão autorizadas após a aprovação de sua minuta, resultante da entrega, pela CONTRATADA, do número de vias contratadas.

## A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;

b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e

c) Liberação da Caução Contratual.

## O Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.

## A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

## Os resultados dos serviços, incluindo originais, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços serão propriedade da CODEVASF e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização da mesma.

# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:

1. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
2. Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
3. Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em seu art. 4º, que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## Com base nas diretrizes supracitadas, a CONTRATADA deverá atentar-se para o atendimento, quando aplicável, de alguns critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010 (MPOG).

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização contendo o Plano de Logística da CONTRATADA para execução dos serviços, contendo a sequência de etapas/fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, mensurando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos.
2. Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima. O cronograma deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
3. Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
4. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Codevasf a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na Codevasf.

## Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília – DF (ou Superintendência Regional).

## Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

## Providenciar junto ao CREA ou Conselho Profissional relacionado à área ambiental, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s, ou equivalentes, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77, apresentando as mesmas à fiscalização da Codevasf.

## Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

## Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

## Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.

## Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, necessária à execução dos serviços objeto do contrato.

## Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao conselho de classe competente.

## A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

## Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável).

## A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

## A CONTRATADA e a equipe técnica ambiental deverão apresentar o certificado do registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental, mantido pelo IBAMA, de acordo com a Resolução CONAMA nº. 01 de 13 de junho de 1988 e IN-IBAMA nº. 10, de 17 de agosto de 2001.

## A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

## Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

## Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

## Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

## A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

## A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

## A CONTRATADA entende e aceita que para a execução dos serviços objeto da presente licitação deverá atender ainda às seguintes normas complementares:

1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
2. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Os resultados dos serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA

- MODELOS DE FORMULÁRIOS - PROPOSTA TÉCNICA

- MODELOS DE FORMULÁRIOS - PROPOSTA FINANCEIRA

- MODELO DE FORMULÁRIO – ORDEM DE SERVIÇO

**ANEXO I**

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II**

**MODELOS DE FORMULÁRIOS - PROPOSTA TÉCNICA**

**I. Modelo de Apresentação da Proposta Técnica**

[*Local, Data*]

Ao: [*Nome e endereço*]

Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus serviços de consultoria para [*Título dos serviços de consultoria*] de acordo com a Solicitação de Proposta datada de [*Data*] e nossa Proposta. A Proposta compreende tanto a proposta técnica como a proposta financeira lacrada em envelope separado.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, i.e., até o dia [*Data*], comprometemo-nos a negociar com base na equipe e nos serviços propostos. A Proposta que ora se apresenta obriga nossa empresa e está sujeita às modificações que resultarem das negociações do Contrato.

Estamos cientes de que Vs. Sas. não se obrigam a aceitar qualquer Proposta recebida.

Atenciosamente,

Assinatura Autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome da Empresa:

Endereço:

**II. Experiência da Empresa**

**Serviços Relevantes Prestados que Melhor Ilustram as Qualificações**

Utilizando o modelo abaixo, fornecer informações a respeito de cada Serviço para a qual sua empresa/entidade foi contratada, com empresa individualmente ou como uma das principais empresa membro de uma associação.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome do Serviço: | | País: |
| Local no País: | | Equipe de Profissionais fornecido por sua Empresa/entidade(perfil): |
| Nome do Cliente: | | No de membros da Equipe: |
| Endereço: | | No de Pessoal/mês; duração do serviço: |
| Data de Início (Mês/ano): | Data de Conclusão (Mês/ano): | Valor aproximado dos Serviços (em R$): |
| Nome da(s) Consultora(s) Associada(s), se for o caso: | | No de Meses da Equipe Técnica Fornecida pelas Consultoras Associadas: |
| Nome do Responsável (Diretor do projeto/Coordenador, Líder da Equipe) e funções desempenhadas: | | |
| Descrição Narrativa do Projeto: | | |
| Descrição dos Serviços Efetivamente Prestados pela sua Equipe: | | |

Nome da empresa:

**III. Modelo de Curriculum Vitae**

Cargo Proposto:

Nome da Empresa:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão:

Data de Nascimento:

Tempo de Serviço na Empresa/entidade: Nacionalidade:

Participação em Organizações Profissionais:

Pormenores dos Serviços atribuídos:

**Qualificações chave:**

[*Fornecer um esboço da experiência do membro da equipe e do treinamento relevante para os Serviços a serem atribuídos. Descrever o grau de responsabilidade assumida pelo membro da equipe em Serviços relevantes anteriores, fornecendo datas e local. Utilizar cerca de meia página*]

**Formação:**

[*Resumir formação superior e outra especialização do membro da equipe, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Utilize cerca de um quarto de página*].

**Registro de Emprego:**

[Iniciando *com o cargo atual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Relacionar cargos ocupados pelo membro da equipe desde sua formatura, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, cargos desempenhados e locais de trabalho. Relativamente aos últimos dez anos, informar, também, os tipos de atividades desempenhadas e referências a respeito do Cliente, quando apropriado. Utilizar três quartos de página*].

**Idiomas:**

[*Para cada idioma, indicar nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório, para falar, ler e escrever*].

**Declaração:**

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

**Data:**

***[Assinatura do membro da equipe e do representante autorizado da Empresa]* *Data/Mês/Ano***

**Nome completo do membro da**

**Equipe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo do representante autorizado:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO III**

**MODELOS DE FORMULÁRIOS - PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO – ORDEM DE SERVIÇO**

